



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 14/2024

Contratação temporária de Gari e Auxiliar de Serviços de Infraestrutura

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Obras, considerando:

1. A necessidade de suprir o preenchimento de novas vagas permanentes de empregos públicos efetivos, que não puderam ser previstas na ocasião do último concurso público realizado pela administração municipal, e somente pelo tempo necessário à realização de novo concurso para provimento dos empregos públicos vacantes;
2. Que não há candidatos aprovados em concurso público vigente para serem convocados;
3. A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfis compatíveis com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE

Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Gari	2	44 horas	5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série)	R\$ 1.601,69 + Vale Alimentação R\$600,00.
Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	2	44 horas	5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série)	R\$ 1.601,69 + Vale Alimentação R\$600,00.

- 1.2. O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
- 1.3. O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

- 1.4. A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;



2.1.7 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 29/08/2025, das 08 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, na recepção da Prefeitura Municipal de Estiva.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2. Comprovante de escolaridade;

3.2.2. Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2. A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado em áreas correlatas ao cargo (comprovação por meio de registro em CTPS; contrato de trabalho/prestação de serviços com firma reconhecida, independente se empregado ou autônomo; ou qualquer documento público idôneo)	1 ponto por mês de serviço prestado(Máximo 50 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3. Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4. A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado na seguinte ordem:

5.1.1. Candidato com maior tempo de serviço apresentado, conforme documentação comprobatória;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

- 5.1.2. Candidato com maior escolaridade;
- 5.1.3. Candidato de maior idade;
- 5.1.4. Candidato com maior número de filhos.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 01/09/2025, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia 03/09/2025, até às 16h00.

7.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

8.3. A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 11 de agosto de 2025.

Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal
